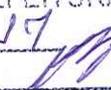




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Conselho Gestor de Parcerias Público - Privadas

RESOLUÇÃO CGP Nº.: 002, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Institui Grupo de Trabalho do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, conforme Decreto Municipal nº 3.294, de 17 de fevereiro de 2017 - Seção II - Capítulo II, para acompanhamento do processo interposto pela QGMB Consultoria - Processo Administrativo nº 1701/2017.

<b>PUBLICADO</b> QUADRO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA PREFEITURA. Data: 20/06/17 Responsável:  Registro: 282338
--

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (CGP), no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 3280, de 27 de janeiro de 2017, na forma do Art. 3º, Inciso I:

**Resolve:**

**Artigo 1º** – Fica instituído o Grupo de Trabalho do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, conforme Decreto Municipal nº 3.294, de 17 de fevereiro de 2017 - Seção II - Capítulo II, para acompanhamento de todo o processo de concessão dos serviços de estacionamento rotativo de Lagoa Santa/MG, conforme Processo Administrativo nº 1701/2017, composta pelos mesmos membros do Comitê de Análise Preliminar - Resolução CGP nº 001, de 08 de maio de 2017, sob a coordenação de primeiro:

**1. Representante do CGP:**

Dalmar Morais Duarte

**2. Representante da Secretaria de Fazenda:**

Leonardo Farias Alves de Moura

**3. Representantes da TRANSLAGO:**

Alberto Barcelos Rodrigues Dias

Marcelo César Pinheiro

**4. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano:**

Lyane Gama Veloso Moura

**Art. 2º** – O Grupo de Trabalho previsto nesta Resolução, é específico para acompanhamento de todo o projeto de concessão de serviços de estacionamento público rotativo no Município de Lagoa Santa, na forma contida no Processo Administrativo nº 1701/2017, que deverá ocorrer durante todas as fases do procedimento e da correspondente licitação, até o ato que marque o início de eficácia do contrato de parceria, caso esta venha a ser implementada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Conselho Gestor de Parcerias Público - Privadas**

2

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Lagoa Santa, 14 de junho de 2017.

Breno Salomão Gomes

Juliana Gonçalves Pontes

Patrícia Sibely D'Avelar

Dalmar Morais Duarte